
CONSTANTES E LINHAS DE FORÇA
DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA PORTUGUESA
ESTUDO DE GEOPOLÍTICA

Jorge Borges de Macedo

CONSTANTES E LINHAS DE FORÇA DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA PORTUGUESA

ESTUDO DE GEOPOLÍTICA

8 — *O fim de uma hegemonia*

No conjunto, e começando pelo que mais interessava a Portugal, pode dizer-se que, depois do Tratado de Utrecht, a influência francesa no mar e no ultramar perdeu muito da impunidade e segurança que tivera. Em contrapartida, o poder marítimo da Grã-Bretanha cresceu consideravelmente, tanto em equipamento náutico como nos apoios portuários disponíveis. No entanto, nesta altura, o facto se trazia vantagens navais, ainda não tinha incidência de maior na capacidade britânica de intervenção continental. Por isso, a presença inglesa na Europa manejava ainda limitados recursos políticos para se poder diversificar, se exceptuarmos a aliança com Portugal e, em menor grau, com a Holanda. Mas constituíam uma escassa perspectiva para efeito da Europa Central e Oriental, assim como em qualquer confronto continental de maior vulto. No entanto já pode averbar-se, nesta altura, como vitória diplomática britânica, o ter impedido durante muito tempo que se constituísse qualquer espécie de bloco Bourbon que lhe fosse adversário. Logo a seguir ao Tratado de Utrecht, essa mesma Espanha bourbónica levou por diante, em relação à Itália, uma política independente da França, contando mesmo com a imediata oposição desta última. Quer isto dizer que, depois do Tratado de Utrecht, não se conseguiu qualquer sistema estável de equilíbrio das potências na Europa continental, com capacidade para substituir a anterior hegemonia francesa. A coligação de Estados passava a ser a única alternativa para o equilíbrio europeu.

Entretanto a Grã-Bretanha começou, desde logo, a alargar as potencialidades continentais que lhe permitissem apoiar-se numa nova potência com viabilidades na Europa Central e meios militares suficientes para, em ligação com a influência marítima britânica, ter condições para impedir o regresso da hegemonia francesa sobre o continente europeu. Essa nova potência não podia deixar de ser a Prússia que, desde 1701, tinha deixado

de ser o ducado de Brandeburgo para passar à categoria de reino. Ela acabaria por enfraquecer a influência francesa na Europa Central e por desenvolver uma nova viabilidade para o problema alemão e para a sua unidade, sem passar pela Áustria, uma vez que as ambições acalentadas por Luís XIV para que a França se tornasse a potência arbitral naquela decisiva região da Europa Central tinham ruído por completo. Em tudo isto se desenhava lentamente uma nova, mas ainda nebulosa, disposição de forças europeias. Mas, desde já, se vislumbrava, definitivamente, a importância do poder marítimo, ao lado de novos participantes no equilíbrio continental.

Afinal, com o fim da Guerra da Sucessão de Espanha, a grande derrotada tinha sido a França. A partir desta altura, deixou de poder conduzir uma política europeia da sua exclusiva iniciativa e passou a ter de encabeçar coligações necessariamente precárias, assim como sujeitas a equívocos e erros. E será este sistema que, em diferentes moldes, virá a desenvolver-se, ao longo do século XVIII, até chegar às lutas nepoleónicas. Era o único recurso que restava à França para assegurar a influência que precisava de ter. E, em rigor, era a sua principal experiência diplomática que lhe havia permitido enfrentar, no século XVI, a Espanha, e no século XVII, a Áustria.

A demora que a França levou a adaptar-se à nova situação de hegemonia partilhada é bem a prova do abalo sofrido por todo o seu sistema diplomático e militar com o Tratado de Utrecht e de Rastadt.

Também se vê, por esses mesmos Tratados, que a França não foi capaz de se impor à Europa nem de definir formas estáveis de cooperação. A luta para a hegemonia europeia ia, portanto, prosseguir, nestes moldes. Por ela continuava a confirma-se a constante que, ao longo de séculos, se tem desenhado, de um modo mais ou menos regular: na Europa podem existir situações hegemónicas mas não podem existir impérios. E isso é importante, pois a hegemonia é um conceito relativo e precário, enquanto o Império, um conceito institucional e orgânico. A França que tentara criar na Europa Ocidental uma situação de domínio para o qual concebera a organização de um aparelho militar, diplomático, político e cultural via-se, no Tratado de Utrecht, tratada como uma potência forte mas a quem a Europa conseguira impedir que impusesse o seu império. Esse sistema de unificação estava manifestamente para além das suas possibilidades. E se

o Tratado de Utrecht melhorava as suas fronteiras naturais, ia pouco além disso. Afinal, a França continuava a mostrar mais capacidade para o equilíbrio europeu do que para uma hegemonia permanente que tanto desejava. A esse respeito, a Áustria saía muito mais beneficiada, com a sua presença reforçada na Itália e nos Países Baixos: aproximava-se, afinal, do mar do Norte e do Mediterrâneo, enquanto a França continuava a circunscrever-se à área que, já no século XV, concebera como sua. Contudo, a mesma certeza acompanhava a Áustria de que a Europa se dividia em áreas de equilíbrio, numa cooperação precária e variável e que o seu Império não seria fácil de alargar. A unidade alemã também continuava para além das suas possibilidades políticas e militares, face às responsabilidades que enfrentava na fronteira oriental.

O enfraquecimento internacional do poder de decisão da França conduzia, pois, a uma Europa dividida. Era preferível que assim fosse, decerto, mas, por isso mesmo, surgiam outros problemas derivados dessa impossibilidade de uma hegemonia permanente. Os anos que se seguiram revelaram que a Europa só podia subsistir se criasse entre os seus diferentes Estados acordos que conjugassem esforços, mas que não envolvessem perigos para a independência daqueles que os subscreviam. Era essa, aliás, a mensagem expressa na Espanha dos Reis Católicos ou na Áustria dos Habsburgos, as duas experiências europeias que reuniram nacionalidades sob uma precária soberania política unificada, com um mínimo de adulteração pelo centralismo nos séculos XVI ou XVII. Mas não era transferível nem alargável a mais «regiões»: tinha atingido a máxima extensão possível, na sua precária margem entre a centralização e a autonomia.

9 — *A dualidade da experiência política europeia*

Em grande medida, a importância em política internacional das nacionalidades resultava do facto de ser essa a melhor forma de criar zonas de governo onde os confrontos fossem menos tensos; a capacidade de presença dos órgãos centrais do Estado como proporcional à velocidade dos transportes não afectava assim o quotidiano. As relações humanas entre os diferentes núcleos da população continuavam, pois, a ter efectiva realização com um sentido de comunidade e solidariedade, muito limitadamente influenciado pelo poder central. As elites permaneciam. Com o enfraquecimento da hierarquia católica ou mesmo religiosa, só esses laços de conju-

gação dos interesses regionais, dentro da sua efectiva e funcional audiência, davam eficácia à área nacional: eram, ainda assim, a forma menos opressiva de manter e aproveitar as forças locais sem que, em contrapartida, perdessem capacidade de resistência e de actuação, uma vez que uma região mantinha desse modo a sua força mais preciosa: os factores de unidade regional revelavam-se superiores aos factores de cisão que todos os conjuntos populacionais comportam. A Nação continuava a ser a dimensão em que a presença física do rei ou dos seus representantes directos e responsabilizados tinham mais valor político significativo. Facultavam um conteúdo menos opressivo para uma centralização, pois os delegados do poder central, por intermédio do rei, apresentavam-se com menor distância relativamente aos governados. Os delegados do rei, desse modo sujeitos tanto ao alcance da vigilância real e da consequente revogação das suas atribuições, como à verificação da sua eficácia ou idoneidade, por parte dos governados. O perigo que, em política interna, espreitava este sistema, era a impunidade desse delegado do Poder, quando se tornava válido. E quando os validos se revelassem corruptos ou insuficientes era o próprio poder real que ficava em causa.

No entanto, num estado como a França, a situação complicava-se. Esta, na realidade — ao contrário da Áustria — tinha, acerca do Estado, uma clara intenção de uniformidade, para assim garantir a sua fronteira nacional. Nela, portanto, a centralização obrigava a uma justificação ideológica que subalternizava as nações particulares que antes a constituíam, para dar lugar a uma unidade estratégica. A magnificência do Poder, a sua capacidade externa, a sua maior representatividade unificada como superior à regional, uma classe com fortes laços unitários como a nobreza e depois o funcionalismo, eram armas do poder centralizado francês. Noutros casos, como na Polónia, essa mesma centralização só se mantinha, a partir do perigo externo, enquanto na Prússia era levado a efeito por meio do Estado forte e militarizado, forma de defesa da sua fronteira com poucos recursos naturais de protecção. A Áustria, o Estado federal mais bem sucedido da Europa Central, aglutinava regiões cultural e geograficamente autónomas; mas fazia-o de diferentes modos, conforme as regiões, onde o poder central em Viena respeitava e aproveitava as idiosincrasias nacionais ameaçadas por vizinhos muito mais perigosos do que o poder central austríaco.

Na verdade, as nacionalidades afirmavam-se como uma concepção adequada às exigências das comunidades, mas já as concepções quanto à natureza do Estado obrigavam a um trabalho político no sentido da criação de organismos centralizados e unificadores. Os grandes Estados procuravam conseguir que as diferentes nações se colocassem sob uma chefia pessoal. Quando assim sucedia, tornava-se indispensável a constituição de organismos burocráticos de apoio, dispondo, inevitavelmente, de uma lógica de manutenção e de coesão que acabava por entrar em choque com as nacionalidades particulares. Desse modo, os principais Estados europeus comportavam duas dimensões e dois comportamentos, a nacional-regional e a central. A dimensão regional, mais estável, inseria-se, de uma forma mais ou menos feliz, no corpo artificial do Estado presidido por um rei ou imperador.

Eram estes Estados, de diverso modo complexos, que presidiam ao equilíbrio europeu. Cada um deles se movimentava no sentido de integrar o maior número de regiões nacionais, de modo a não perder a sua capacidade de intervenção e defesa nesse mesmo equilíbrio conjunto. Esta dupla experiência política do respeito pelas nacionalidades e da sua confluência estruturada em órgãos de unificação, mais ou menos poderosos, levou a conceptualizações diversas e riquíssimas no pensamento político europeu. O Iluminismo generalista da França subalternizava a nação, aliás de acordo com as conveniências estratégicas do Estado francês. O seu projecto político acabou por se formar, na Revolução Francesa, funcionalmente eleitoralista e, como tal, essencialmente nivelador das elites locais. E o localismo espanhol como superior ao poder central acabou por corroer a força da monarquia.

Logo a seguir ao Tratado de Utrecht, o debate que veio a travar-se dizia respeito à execução do que nele estava estipulado. O problema não era fácil. Em termos diplomáticos, o Tratado exprimia aquela transferência da posição hegemónica até aí assumida pela França para situações quase paritárias com as quais se negociavam as alianças. Mas a transição não foi só tática; era, sobretudo, geoestratégica, tecnológica e política. Nem a França, nem qualquer potência ocidental do continente europeu tinha recursos para se impor sem negociações, isto é, sem uma plataforma de interesse comum. Mas a situação também resultava destes dois outros pontos: a maior capacidade da marinha de guerra inglesa e a crescente capacidade das nações e, consequentemente, dos exércitos de dimensão

média. Acrescente-se o cada vez mais importante papel do comércio na riqueza dos Estados e, portanto, o facto da prosperidade das áreas depender da necessidade de comunicações regulares e seguras.

Em 1718, quando a Espanha procurou recuperar na Itália os seus domínios atribuídos à Áustria pelo Tratado de Utrecht, todos estes factores de mais longa gestação entraram em movimento. Aproveitando-se do envolvimento austríaco com os turcos, Filipe V de Espanha reconquistou a Sardenha, a Sicília e o Reino de Nápoles. Levou assim a que se formasse uma coligação entre a França, a Grã-Bretanha e a Áustria, que entendiam que a paz europeia estava assegurada pelo equilíbrio de forças definido por aquele Tratado e que a sua alteração provocaria uma situação muito mais ameaçadora. Por sua vez, as razões da Grã-Bretanha no seu choque com a Espanha provinham do receio que a política italiana desta alterasse, em seu favor, o equilíbrio do mar Mediterrâneo, onde a influência britânica começava a consolidar-se, a Ocidente, com a posse das Baleares e de Gibraltar.

E assim, a seguir ao Tratado de Utrecht, em vez de assistirmos à colaboração entre a França e a Espanha verificou-se o estado de guerra (1718) entre aquelas potências, antes aliadas, e a uma aliança entre os Estados antes inimigos. A França, uma vez que a Espanha queria recuperar a sua influência política na Itália (onde o seu principal apoio estava na resistência italiana à presença austríaca), opôs-se, terminantemente, ao regresso espanhol à Itália, dentro do seu objectivo de recuperar a influência europeia, por meio da negociação de alianças, a partir dos Tratados de Utrecht e Rastadt. Para o conseguir organizou aquela primeira coligação, de acordo com as novas forças em desenvolvimento na Europa. Não hesitou, pois, em aliar-se com a Grã-Bretanha e a Áustria.

O confronto entre a Espanha e a França e a aliança ou acordo desta última com a Grã-Bretanha aliviou, consideravelmente, a pressão espanhola sobre Portugal, e permitiu que o nosso país pudesse voltar à sua política de distanciamento em relação às controvérsias de política externa europeia enquanto elas tinham só incidência regional, seja na Itália e no Mediterrâneo, seja na Europa Central. E apesar das solicitações francesa e britânica para Portugal participar na coligação antiespanhola, D. João V rodeou essa sua potencial participação com tantas exigências que era flagrante a sua preferência pela não intervenção. Foi, na verdade, o que se

verificou: Portugal não teve participação militar na aliança das potências marítimas com a França e a Áustria (Quádrupla Aliança) em luta com a Espanha. A neutralidade efectiva prevalecera.

10 — *A evolução das contingências*

Quando se reuniu o congresso de Cambrai (1721) para negociar a paz com a Espanha, a França recusou, por diferentes formas, mas sempre com eficácia, a presença dos delegados portugueses. A recusa era, decerto, em grande média, legítima, e vai até revelar alguns problemas mais profundos da política interna portuguesa. Foi talvez mesmo o primeiro acontecimento onde se evidenciava a existência em Portugal do conflito inevitável nas monarquias absolutas, que é o choque entre os quadros hereditários e os de nomeação, ou seja, a luta entre o funcionalismo de emanção real e o funcionalismo derivado das camadas privilegiadas. Ao longo do reinado de D. João V, esse conflito começou a tomar forma sobretudo nos quadros diplomáticos e definia-se, sobretudo, no confronto entre as intenções dos representantes diplomáticos de Portugal de longa permanência no estrangeiro e desejosos de avultarem nas cortes onde tinham assunto, e a diplomacia da corte, burocrática, avisada, que desejava, quase sempre, o menor vulto possível e que não se iludia com a siceridade dos auxílios prometidos. A respeito do Congresso de Cambrai para a paz com a Espanha, o mais interessado na participação portuguesa era, afinal, o conde de Tarouca. Mas a corte portuguesa manifestava uma escassa preocupação pelo acontecimento. Contudo, por outras razões, esse facto revelava afinal um outro aspecto de significativa e perturbadora incidência no conjunto: as dificuldades e os limites da neutralidade. O motivo provinha ainda da guerra da Sucessão de Espanha: tendo-se concluído sem a imposição de uma hegemonia, levava a que se intensificasse o sistema das negociações e das tentativas para a montagem de alianças, que no jogo internacional não podiam deixar de levar ao rateio das condições, à definição do seu preço e sua consequente precaridade.

As objecções opostas pela França a que Portugal entrasse no Congresso de Cambrai assentavam nos poucos sacrifícios que este fizera com a Quádrupla Aliança e nas dificuldades que tinha levantado em participar nas operações militares. Por esses motivos, a França, de modo algum, podia

aceitar o ingresso de Portugal no Congresso, uma vez que o seu exemplo podia dar origem ao crescimento dos «aliados» reticentes ou condicionais, causando dificuldades ao funcionamento das coligações e ao cálculo das forças efectivamente mobilizáveis. A exclusão de Portugal do Congresso de Cambrai (1722) era pois inevitável e até, de certo modo, aceite por todos, excepto pelos diplomatas mais inclinados à espectacularidade das suas missões do que à difícil estratégia das pequenas potências.

Para além disso, o Congresso de Cambrai evidenciava também uma resistência cautelosa da França à potencial hegemonia marítima britânica. Corresponde o facto a uma condição muito mais ampla que foi o aumento considerável dos interesses comerciais na definição da capacidade internacional de cada potência. A luta europeia tinha deixado de ter como só definitivas as componentes militar e política; embora estas continuassem a ter um peso decisivo, tinham, explicitamente, de comportar e de se inserir em exigências de conteúdo mais amplo. O facto relaciona-se com essa situação que se foi definindo, ao longo do século XVIII, no sentido da transferência para o mar de uma parte cada vez mais importante da hegemonia europeia, com a consequência da impossibilidade desta poder ser assegurada por uma potência só continental. Mas sintomático é que o facto se tenha verificado, primeiro, no domínio militar antes do político ou do económico, em virtude da evolução da construção naval, do armamento dos navios, do papel do transporte, tornando assim consideravelmente mais eficazes as consequências gerais das operações marítimas. A marinha que, até havia pouco tempo, era sobretudo um meio de transporte e de embarque tornou-se um meio de domínio e bloqueio cada vez mais aperfeiçoado. Daí resultou que o conceito de espaço estratégico se alterou definitivamente uma vez que as áreas marítimas sob influência europeia se tornaram essenciais para cálculo da pressão económica e como tese militar.

A Europa era dotada de excedentes agrícolas que podiam alimentar um número considerável de artifices e transportadores que viviam do comércio ultramarino, enquanto, por sua vez, a produção europeia precisava dos mercados da Índia, das Américas e mesmo da China e do Próximo Oriente para absorver os artigos exportáveis por ela produzidos. Estes absorviam uma soma considerável de trabalho, de outro modo sem aplicação. Em muitos casos não eram indispensáveis, mas sim vantajosos como incentivos à produção e à criação de empregos e ocupações. A este respeito a França contitnuava a ter, no primeiro quartel do século XVIII,

consideráveis vantagens nesse domínio, praticando um tipo de comércio altamente remunerador, como seja a venda de artigos de luxo e de grande sugestão por motivos de moda, civilização ou categoria social. Em contrapartida, a Grã-Bretanha dirigia-se a outro tipo de mercado, ligado a uma produção mais voltada para o grande consumo, assente numa tecnologia preocupada com o aumento indiscriminado de produção e a qualidade média. Embora a indústria francesa e a inglesa fossem de tipo diverso e com áreas de mercado nem sempre sobreponíveis, era cada vez maior a viabilidade de confronto na luta pelos mesmos mercados. As clientelas podiam com facilidade misturar-se e os modos de produção característicos não estavam tão claramente diferenciados que obrigassem à diversificação dos mercados. Em relação ao consumo cada vez maior, a dinâmica tecnológica britânica era, sem dúvida alguma, superior à que podia provir das solicitações provenientes de uma produção assente no artesanato de qualidade e na perfeição do acabamento, como sucedia com a França. Mas ambos assentavam numa agricultura rica e susceptível de alimentar artífices, operários e transportadores, em quantidades consideráveis.

Este condicionamento económico ligava-se com uma situação militar que permitia a manutenção de exércitos permanentes e de uma indústria de armamento de certo volume. No decurso dos anos seguintes à guerra da Itália (1721), foram muitas as ocorrências particulares que obscureciam estas questões fundamentais que estavam levando à definição de um tipo diferente de grande potência e pareciam indicar que os Estados continentais europeus se deixavam enleiar nas suas questões particulares, e esqueciam o agravamento dessa insuficiência continental em garantir a hegemonia e que tinha acabado por tornar decisivo o papel do mar no equilíbrio europeu.

Esta transferência para o mar da raiz da hegemonia europeia, ao longo do século XVIII, foi claramente percebida pelo grande pensador militar Mayan. Constitui, sem dúvida, o fenómeno de mais importantes consequências para as relações diplomáticas e o equilíbrio das potências europeias no século XVIII e é um elemento indispensável para a análise da raiz da insuficiência europeia. Como enfrentar a questão? No Congresso de Cambrai, a França, em face da inevitabilidade da presença inglesa, sua aliada momentânea contra a Espanha, fez todo o possível por evitar o reforço continental da Grã-Bretanha e resistiu energeticamente, como se disse atrás, a que Portugal estivesse representado no Congresso. A sua intenção era diminuir o

valor das votações pró-inglesas. Ao mesmo tempo, não queria deixar de tentar captar a boa vontade britânica, embora lutasse, encarnecidamente, contra ela no campo económico e no domínio da sua influência continental. Mas a Inglaterra tinha uma filosofia política, económica e militar completamente diferente e mais eficaz. O choque acabaria por dar-se, embora ambas as potências — a França e a Grã-Bretanha — tivessem interesse em adiá-lo.

De contraste em contraste, de luta em luta, passando pelo equívoco fundamental que foi a Guerra da Sucessão da Áustria, onde, pela última vez, no Antigo Regime, a França lutou contra a Áustria, acabou por se formar a consciência concreta e definida de insuficiência europeia. A propaganda francesa responsabilizava disso a Grã-Bretanha, mas, na verdade, o fenómeno era muito mais profundo, ligado com os tipos de mercado, com a produção agrícola e o aparelho de transportes. A Grã-Bretanha foi, naturalmente, quem mais se aproveitou dessa deslocação do Poder para o mar, embora o fenómeno transcenda em muito esse facto: a hegemonia britânica só veio a durar mais tempo, por virtude das grandes transformações industriais que reforçaram na indústria britânica uma capacidade económica privilegiada e que vieram a ser conhecidas pela primeira revolução industrial. Mas não deve supor-se, por este facto, que a França tenha desistido, no século XVIII, da luta pela hegemonia marítima ou que a sua posição de combate ao comércio britânico estivesse, no segundo quartel daquele século, condenada à derrota.

A hegemonia naval britânica crescem devagar; não era nem uma evidência nem um terror.

A França, na primeira metade do século XVIII lutava energicamente contra o reforço da posição naval e da presença britânica no mar; a sua actividade comercial exhibia uma capacidade bem agressiva, capaz de vencer os britânicos que encontravam a concorrência francesa, mesmo em mercados que tradicional e interessadamente lhe eram affectos. E o mesmo se verificava no campo político e diplomático: os recursos de que a França dispunha para conseguir alianças europeias não eram, então, de forma alguma dispiciendos, dentro das perspectivas que a sociedade e os Estados europeus apresentavam naquela altura. O problema francês consistia muito mais no uso hábil dessas capacidades francesas e europeias. Foi nesse campo que a unanimidade interna dos governos só muito lentamente veio a verificar-se. Primeiro, a luta contra as «ambições» espanholas levou, como se

viu, à aliança entre a França e a Grã-Bretanha e dessa aliança resultou uma solução para a questão italiana e a consequente, embora ilusória, permanência do acordo político entre aquelas duas potências. No entanto, esse acordo de forma alguma tranquilizava a França que sabia ser precária ou de curta duração a coincidência dos seus interesses, em terra e no mar, com os britânicos. No entanto, o empenhamento francês no acordo com a Grã-Bretanha acabou por suscitar a aproximação entre a Espanha e o Império austríaco, agravando a divisão da Europa continental, tanto mais que a França, no final do segundo quartel do século, acentuou ainda mais o seu confronto com a Áustria, ao pretender alargar a sua área de influência europeia, aproximando-se da Polónia. Para tanto, o Duque de Bourbon, primeiro-ministro francês, cancelou o casamento de Ana Maria, filha de Filipe V e Isabel Farnésio, com Luís XV, enquanto este casava com a filha do rei da Polónia. Para completar este quadro, estabeleceu com a Grã-Bretanha e a Prússia a Liga de Hanover (1725). Mas já começava a rezear a indiscutível capacidade diplomática britânica em se aproveitar dos diferendos europeus e em criar o seu próprio sistema de alianças. A França negocia então o apoio de Filipe V, sobretudo para impedir que a Grã-Bretanha conseguisse aquela mesma aliança. Neste «regresso» à Espanha, a França procurava evitar uma dependência sem alternativa relativamente à Grã-Bretanha; revelava a mesma intenção quando se propôs intervir na Polónia com o fim de assegurar a sua zona de influência tradicional que abrangia a Turquia e a Suécia. Apesar de todas essas cautelas ainda não tinha chegado a altura de alterar a aliança formal com a Grã-Bretanha e continuava a articular a sua acção europeia na luta contra a Áustria. O Tratado de Viena de 1738 trouxe as últimas grandes vantagens para a França desta tentativa de união do equilíbrio francês da Europa contra a Áustria. Recebeu então a Lorena, enquanto se criava uma terceira casa reinante Bourbon, no Reino das Duas Sicílias (Nápoles e Sicília). Logo a seguir, interveio em defesa da Turquia contra a Rússia e a Áustria e forçou esta última a restituir a Sérvia e a cidade de Belgrado aos Turcos. Em troca, estes concedem à França grandes privilégios comerciais no Levante. O sistema das coligações permitiu-lhe, assim, retomar uma influência considerável na Europa. Por quanto tempo e com que sacrifícios?

Sucede que a Grã-Bretanha também crescia em influência atlântica sem perder o pé, na Europa. Portugal continuava seu aliado, neutralizando a segurança espanhola e permitindo à Grã-Bretanha garantir melhor a sua

força no oceano Atlântico, apesar da pressão francesa que chegou a cortar as relações diplomáticas com o nosso país. A Grã-Bretanha dese-nhava-se pois e cada vez mais com o grande adversário da França na Europa, como já o era no mar. Contudo, a França, se reconhecia essa verdade irrefragável, ainda supunha tirar vantagem das alianças precárias que lhe permitiriam, — julgava — reconstruir a força como potência hegemónica. E assim, quando o Império Austríaco entrou na sua crise decisiva desencadeada à volta do cumprimento da *Pragmática Sanção* e da conseqüente subida ao trono de Maria Teresa (1745), a França procurou alargar, ainda mais, as suas vantagens à custa daquele Império, continuando a considerar que lhe era possível adiar o confronto com a Grã-Bretanha.

Enquanto se desenrolava a guerra na Europa Central, já a França acelerava o processo do estreitamento das relações com a Espanha, no Atlântico, procurando o apoio da sua marinha (1740). Logo a seguir, quando da morte do imperador austríaco, a França recusou-se a reconhecer a aclamação da Imperatriz Maria Teresa, ao contrário do que se comprometera pelo Tratado de Viena (1735), e colocou-se à frente de uma coligação anti-austríaca. Nela se atribuiu um papel destacado a Frederico II da Prússia. Após diversas oscilações, o edifício montado pelos franceses para a Europa Central acabou por regressar aos próprios problemas locais. A França tomou então consciência clara de que podia perder a chefia das coligações europeias e acabou por entender que o seu verdadeiro interesse, como de há muito sugeria Kaunitz, ministro dos Negócios Estrangeiros austríaco, era procurar constituir uma aliança de significado geopolítico coerente: uma aliança continental antibritânica.

E assim, no final da primeira metade do século XVIII, as grandes potências tradicionais — a França, a Espanha, a Áustria — chegaram, por caminhos diversos, à certeza de que o seu verdadeiro adversário era a Grã-Bretanha que se tornava hegemónica no mar. Assim sucedia porque o estabelecimento de uma hegemonia europeia já não podia abranger só o território europeu. Tinha de compreender, como elementos componentes essenciais, territórios ultramarinos. Mas se a França, entusiasmada com as vitórias europeias, aceitou a necessidade de se unir à Áustria, logo a seguir à Paz de Aix-la-Chapelle (1748), ainda não se apercebia bem do papel dessas possessões ultramarinas na hegemonia pretendida.

Deste modo, como se vê, o distanciamento português ia inevitavelmente diminuindo, a pouco e pouco, desde os tempos em que o equilíbrio

européu se tinha transformado com a Guerra da Sucessão de Espanha e Portugal vira a França afastada da presença política peninsular com o Tratado de Utrecht. A neutralidade portuguesa foi efectiva, enquanto a França foi aliada da Grã-Bretanha, embora a disposição portuguesa não oferecesse dúvidas, como claramente se verificou quando da presença francesa na Índia. Aí a posição portuguesa não oferecia dúvida. No entanto, nada disso representava a totalidade da política externa portuguesa depois do Congresso de Cambray (1723). Outros problemas específicos a Portugal e fora do equilíbrio europeu, embora seus complementares, se levantaram, a exigir um tratamento imediato.

11 — *Os significados esquecidos*

«... deve ajustar o tratamento que a Rainha deve dar ao Conde [de Vilar Maior] o qual há-de ser o mesmo que se pratica naquela corte com semelhantes pessoas à do Conde, Alemans, Franceses e Espanholas»

(Do «diálogo» articulado entre o embaixador português que foi a Viena tratar do casamento de D. João V e o ministro Corte Real. Papéis do Arquivo Tarouca, in Eduardo Brazão, *Relações externas de Portugal* — reinado de D. João V, 1.º vol., Porto, 1938, pág. 333.)

O Tratado de Utrecht, na parte que se refere às relações entre Portugal e a França, assinado em 7 de Novembro de 1712, foi rapidamente ratificado. Já o mesmo se não pode dizer quanto às negociações de Portugal com a Espanha só muito mais tarde concluídas, vindo o Tratado a ser assinado em 6 de Fevereiro de 1715. E mesmo assim foi, sem dúvida, apressado, nessa altura, por pressão da França. Esta, mais uma vez, procurava aproveitar o receio que Portugal tinha de que as negociações se gorassem vindo a permanecer uma situação indecisa entre as duas potências peninsulares. Procurando reconstituir a sua influência internacional, a França usou de todo o seu poder de pressão junto da corte espanhola no sentido da assinatura do tratado. E, na corte de Lisboa, lembrava essas suas diligências e solicitava direito de mandar navios seus ao Brasil, o

que evidentemente lhe foi recusado. Por sua vez, a Espanha, que estava já a preparar, militarmente, o seu «regresso» à Itália não podia deixar de querer assegurar a estabilidade da sua fronteira com Portugal. Aceitou, assim, algumas das exigências portuguesas, aliás de limitada extensão. Pretendia evitar surpresas, quando viesse a envolver-se nessa guerra para a recuperação da sua influência italiana, como seja a hipótese, ainda que remota, de uma guerra com Portugal.

A situação geral do nosso país era, nesta altura, mais próspera. Disponha de meios de pagamento, especialmente o ouro; por sua vez, o açúcar brasileiro, o vinho e as frutas portuguesas tinham adquirido também maior valor económico. Ao mesmo tempo, as suas posições marítimas continuavam a constituir um capital estratégico de grande poder de negociação nas coligações e alianças e garantia de neutralidade, em constante mobilidade.

Nesta Europa, sem grandes potências decisivas, no mar ou em terra, já com jornais e a possibilidade de difusão de panfletos — evidenciando a tentativa de canalizar a opinião pública — Portugal encontrava-se distanciado, na sua situação e interesses, das áreas continentais onde as controvérsias de política externa facilmente se misturavam com debates artificiais, religiosos e de opinião que, na verdade, só muito remotamente podiam, entre nós, ter alguma projecção. Nestas condições, era preciso aproveitar a oportunidade para arrumar as relações internacionais pendentes e que podiam beneficiar desse distanciamento que, constantemente, se ia reduzindo. A partir desse facto, a política portuguesa acautelava-se quanto aos problemas propriamente continentais europeus, mas não hesitava em participar claramente e sem ambiguidades quando a luta dizia respeito aos oceanos, ou quando os problemas de prestígio constituíam verdadeiros «tests» à sua resistência e determinação. O distanciamento desenhava-se, pois, sobretudo como um cálculo cauteloso sobre as forças disponíveis. Era, como tal, verdadeiramente tático: podia alterar-se, em qualquer momento. Mas, sendo assim, obrigava a mostrar que se não tratava de fraqueza ou de indiferença mas de escolha eficaz entre as questões que podiam interessar à segurança de Portugal, as que tinham relação com a segurança geral e as que não obrigavam à participação portuguesa. Isto é, as questões atlânticas e de prestígio internacional, ou de estatuto paritário

no campo das relações diplomáticas tinham de ser levadas à prática de modo a não parecerem, de modo algum, sintomas de fraqueza ou falta de determinação, na defesa dos interesses nacionais em face de outros. Por que ordem se apresentavam?

Os problemas atlânticos e peninsulares continuavam a ser, para Portugal, as questões prioritárias acerca das quais valia a pena correr riscos imediatos. Vinha, logo a seguir, a segurança do Mediterrâneo como ameaça potencial à costa portuguesa europeia. Numa terceira, também em forte posição estavam as relações com a Santa Sé e que envolviam o prestígio de Portugal em todas as cortes europeias e tinham de ser enfrentadas de modo a não permitirem quaisquer projecto ou insinuação de tutela. A orientação primordial para o primeiro objectivo era a Aliança inglesa. Para o segundo caso, estava a participação de Portugal na defesa do Mediterrâneo cristão que, na linguagem de hoje, vem a ser o mesmo que a segurança do flanco sul da Europa Ocidental. É nesse campo que se coloca a intervenção de Portugal, ao lado de Veneza e em resposta ao apelo da Santa Sé, na batalha de Matapan contra os turcos (7 de Novembro de 1717). No terceiro domínio encontra-se tanto a eliminação, em Portugal, de quaisquer privilégios extraterritoriais para os quais não houvesse reciprocidade, como a defesa da imunidade diplomática, como ainda o estabelecimento de relações com a Santa Sé, num modo que fosse garantida a paridade protocolar com as outras cortes acreditadas em Roma.

Durante a Guerra da Restauração (1640-1668), as exigências da luta contra os espanhóis tinham obrigado, como já atrás foi dito, a conceder grandes privilégios a estrangeiros. Tinha também permitido que certos privilégios importantes da coroa portuguesa, estabelecidos, antes de 1580, não fossem renovados, com a subida ao trono da dinastia nacional. E Portugal não tinha tido oportunidade nem recursos para os restabelecer, depois de assinada a paz com a Espanha, em 1668.

Passadas as dificuldades económicas do último quartel do século XVII, obtida, com as negociações para o ingresso na *Grande Aliança*, uma co-responsabilidade na Guerra da Sucessão de Espanha, Portugal adquiriu uma audiência internacional indiscutível mas que alguns aliados pretenderam tutelar, a seu modo. E assim, diversos ministros dos estados estrangeiros residentes em Lisboa, encabeçados pelo embaixador do Império Austríaco, pretenderam alargar ao «bairro» onde viviam o direito de extra-

territorialidade diplomática, obrigatoriamente estipulado quanto à residência, onde cada diplomata estivesse instalado. Desse modo, o «bairro», com as suas casas, e habitantes, ficaria dotado de direito de asilo e os agentes da Justiça portuguesa, no exercício das suas funções, não poderiam entrar nele, quando tal fosse necessário. Em suma, em diferentes tentativas, o embaixador austríaco, Bispo de Lubiana, quis tutelar toda a área onde residia, forçando até situações de conflito, quando pretendeu impedir que os agentes da justiça portuguesa exercessem as suas funções no bairro onde residia.

Na realidade, esses incidentes, ocorridos entre 1709 e 1710, não eram, obviamente, ocasionais. Faziam parte da tentativa de tutela por parte de algumas das potências (ou dos seus embaixadores) que defendiam o arquiduque Carlos como rei de Espanha e estavam em Lisboa como aliadas. A tentativa do embaixador austríaco tomou até a forma de um movimento generalizado de imposição. Foi, porém, energicamente recusado o alargamento da extraterritorialidade tal como eles a pretendiam estabelecer. O secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Diogo de Mendonça Corte Real, deixou perceber claramente aos embaixadores aliados acreditados em Lisboa que, em caso algum, lhes seria concedida a extraterritorialidade, para além da residência. Acrescentou que se fosse preciso obteria um declaração feita nesse sentido por parte da governança dos próprios países de que eram embaixadores. Em vista disso, os incidentes tiveram de ser encerrados, pois as cortes respectivas não podiam apoiar as pretensões dos ministros residentes. O «privilégio de bairro» (ou seja a tentativa de restabelecimento em Portugal da extraterritorialidade) foi definitivamente eliminado.

A recuperação da paridade diplomática teve um desenvolvimento mais diversificado e complexo. Foram diversos os incidentes que acarretaram períodos tensos nas relações com as cortes estrangeiras mais importantes, segundo a imagem que do equilíbrio europeu se tinha em Portugal: a França e a Espanha. A procura da paridade diplomática por parte de Portugal entra em choque, como é natural, com a preocupa«ção daqueles dois países em diminuir a capacidade diplomática portuguesa e a sua representatividade. E, reciprocamente, a governança portuguesa actuava no sentido de reforçar essa mesma presença diplomática de modo a manter ou a conquistar um tratamento paritário, na categoria diplomática, por parte das outras potências.

12 — *As conveniências do protocolo*

«... e se vos façam as mesmas honras que aos mais ministros de vosso carácter.»

(Instruções ao Marquês de Fontes, Embaixador extraordinário de D. João V junto da Santa Sé passadas em 29 de Agosto de 1711, in Eduardo Brazão, *Relações Externas de Portugal — reinado de D. João V*, 2.º vol., Porto, 1938, pág. 40.)

Importa concretizar o campo em que estas questões se desenvolviam pois não pertencem nem ao campo militar, nem ao económico, nem mesmo, directamente, ao político, visto que a soberania não parecia ser directamente impugnada. Os confrontos diplomáticos desta natureza manifestavam-se numa área hoje pouco controversa: o campo do protocolo, juntamente com as formas de referência aos estados e às posições hierárquicas, como indicativos de prestígio internacional. Portugal aplicava, como norma, o princípio da máxima dignidade atribuída às potências estrangeiras representadas em Lisboa, mas a recíproca nem sempre era verdadeira. Na verdade, as imagens que os países tinham de Portugal, assim como da força de que julgavam dispor para negociar, nem sempre eram exactas e não coincidiam entre si. O ponto de choque dessas diferentes imagens, numa linguagem diplomática comum, era o protocolo, forma de manifestação directa e pública e, se necessário, discreta ou indiscreta, das relações entre os estados e da sua capacidade para impor em paridade de tratamento. Por outras palavras, as questões de protocolo, com exibirem a imagem pública do respeito e apreço pelos Estados que envolviam, evidenciavam, desse modo, a paridade ou disparidade diplomática de que usufruíam.

Nos debates que decorrem destas exigências assim definidas para este domínio, não tem sentido querer dar improtância aos acontecimentos, como tais, ou tomar as ocorrências protocolares noticiadas com a causa real das situações. Exprimem-na ou representam-na. Na mentalidade da época, indicavam publicamente o que se pretendia fosse insofismável (mas sem que daí resultasse imediatamente um conflito irremediável), uma situação de ressentimento, choque, desafio ou dependência. As questões de protocolo, como referência a fórmulas de prestígio, hegemonia ou dependência, desenvolviam-se ou manifestavam-se sempre em lugares de presença diplomática obrigatória. Era mesmo esse o papel que elas desempenhavam nas relações

entre as diferentes «cortes». Os meios de comunicação social não tinham capacidade para divulgar a evolução das relações entre os Estados, de um modo amplo, significativo e argumentado, mas precisavam que a opinião pública estivesse prevenida sobre a forma como decorriam as relações. E no século XVIII, numa sociedade hierárquica de forte projecção externa que antecipava o Iluminismo, o aparecimento em público das grandes personalidades era um facto cuidadosamente preparado, com hoje o são os espectáculos televisivos. Para subalternizar ou dignificar as figuras públicas divulgava-se a posição que ocupavam nos actos públicos, estipulava-se um significado expressamente exaltante ou acintoso às formas de tratamento, aos precedentes sobre quem se deve cumprimentar primeiro, sobre quem deve iniciar o acto público, indica-se a ordem em que está disposta a assistência, a forma de saudação e outros modos de relatar ou significar presença. Qualquer mudança do cerimonial público tinha sentido próprio, começava a ser noticiado e desse modo se divulgava e conhecia o alcance dessa alteração. É essa mesma a consequência do protocolo, para além da arrumação dos figurantes. Por aí se ordenam as primeiras fases dos acontecimentos diplomáticos desse tempo, e só tendo em conta esse critério ou modo de expressão eles se podem avaliar ou interpretar. O que importava nesses acontecimentos preparados era a disposição — cimeira ou subalterna —, que neles tinham os participantes. O protocolo não era a causa de coisa alguma mas o sinal indispensável para referir, por parte de um Estado, um serviço, ou mesmo, uma individualidade, a sua força, capacidade de autonomia, sujeição às exigências, forma de ajustamento e de resposta relativamente a «outro», qualquer que ele fosse. A França, com o seu protocolo ostensivo, punha constantemente à prova tanto as pequenas potências como as personalidades cortesãs, na necessidade de terem de exibir a sua capacidade pública de resistência, tutela, adesão, proximidade ou afastamento do Poder. A «desgraça» ou a «graça» de qualquer Estado, embaixador ou dignitário começava por se ver no protocolo. Este revelava pois a capacidade de uma entidade pública garantir posições de respeito público ou de as alterar. As quebras diminutivas do protocolo têm pois de ser interpretadas como tentativas de confronto e subalternização da potência a que dizem respeito. Numa primeira fase das relações internacionais, a opinião pública orientava-se através destas manifestações (ou antes, indícios) de fraqueza, força, prestígio ou falta dele. Os conflitos entre Estados não

têm, como é compreensível, origem nas questões de protocolo, como tais; exprimem-se nelas. Geram conflitos, pelo que representam como intenção por parte das potências que os desencadeiam.

Numa sociedade onde as regras de presença pública são rígidas, as questões diplomáticas têm de sujeitar-se ao peso desta condição. Hoje ela continua, decerto, a existir, mas não tem tido a virulência imediata que apresentava no século XVIII. Na realidade, depois da Revolução Francesa surgiram outras áreas de choque, apareceram outras prioridades nas relações internacionais e o domínio protocolar perdeu uma parte do significado público, uma vez que desapareceu também, em grande medida, o peso que tinha no quotidiano. No entanto, tanto a diplomacia da Revolução Francesa como a do Império aproveitaram as questões de protocolo como meio de imposição e exigência. E não quer mesmo dizer que o seu significado não possa renovar-se.

Nas relações diplomáticas portuguesas do século XVIII são numerosos os incidentes protocolares, o que não deve causar estranheza. Por eles se manifestam, nas relações internacionais portuguesas, as constantes solicitações e desafios a que Portugal estava sujeito, procurando levá-lo assim a tomar posição nos conflitos europeus. Em compensação, os seus governantes procuravam não se arriscar em compromissos excessivos, atitude que muitos diplomatas portugueses de longa permanência no estrangeiro nem sempre queriam perceber. Pelo mesmo modo, se combatia o esforço português para alcançar ou garantir a paridade diplomática, com as outras potências europeias. O esforço foi levado tão longe que, nos casos mais espectaculares, se chegaram a verificar, por essas «razões», cortes de relações diplomáticas: tudo servia para pôr à prova a disposição portuguesa de desafio, confronto ou subordinação, ou de efectiva neutralidade. A ordem das preferências, as regras das visitas, desde a categoria da recepção às características do incógnito, as precedências de entrada e de saída, o tempo de estada, o modo de acolhimento, a categoria dos introdutores e do receptor tudo se revelou com significado, de fácil interpretação pelo público. Assim, por exemplo, em 1724 o embaixador francês exigiu ser visitado pelo secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros português, antes de ser apresentado na Corte. Como lhe tivesse sido recusada tal distinção, por falta de precedentes, o embaixador Livry retirou-se da corte de Lisboa e o rei de Portugal

mandou que o seu embaixador em Versailles fizesse o mesmo, de onde resultou um corte de relações diplomáticas que se prolongou por oito anos.

No entanto, os acontecimentos mais significativos a este respeito referem-se às relações de Portugal com a Santa Sé, com quem havia vários diferendos diplomáticos a resolver.

13 — *A conquista de paridade diplomática, na Santa Sé*

Para Portugal, a paridade diplomática, na Santa Sé, significava afinal a recuperação das antigas posições de que Portugal usufruía antes de ter perdido a independência, em 1580. E foi esse o objectivo essencial do Governo português, nas relações com a Santa Sé e expressamente indicado logo que se iniciou o reinado de D. João V. Ao contrário do que se tem dito nem se tratava de uma decisão ocasional, improvisada, exprimindo uma mera vaidade real, ou a expressão de uma especial atitude religiosa. É uma atitude diplomática. Já constava das instruções gerais remetidas a André de Melo e Castro, como enviado extraordinário do rei de Portugal junto do Papa e redigidas em 1707 ⁽¹⁾. A sua execução exigiu um esforço e uma determinação constantes e nela participaram um certo número de notáveis diplomatas e instituições como a Universidade de Coimbra, ao lado de notáveis prelados que souberam atender às duas faces das relações com a Santa Sé, como sejam, por um lado, a obediência canónica e, por outro, a garantia para Portugal da paridade de tratamento praticada com as restantes potências europeias. Embora, na verdade, isso fosse essencial para a imagem pública do nosso país, no século XVIII, não era uma tarefa fácil tendo sido, até, mal interpretada pelos vindouros. Com efeito a diplomacia de prestígio e a alteração, por meio de negociações, de uma posição hierárquica modesta, como era a da diplomacia portuguesa junto da Santa Sé, não podia realizar-se ou ser levada a cabo através dos meios usuais para outras potências, como sejam a força directa ou a imposição. Obrigava a uma grande perícia para dosear as solicitações, junto do Papado, de modo a apreender o momento internacinal mais favorável. Envolvia, ainda, o conhecimento correcto das influências utilizáveis e o modo como elas poderiam desenvolver-se e consolidar-se sem desdouro para ninguém, operação

⁽¹⁾ O debate sobre a sua autoria não tem sentido, uma vez que exprime uma «linha de força» de todo o reinado de D. João V.

tanto mais difícil quanto se debatia com uma potência de expressão, sobretudo espiritual (embora ainda existisse o poder temporal do Papa) a que Portugal estava muito especialmente ligado. Mas o certo é que, quando D. João V se esforçava por obter, na Santa Sé, uma posição diplomática equivalente à que esta praticava relativamente às outras potências, era sobretudo porque a posição que aí fosse conquistada ou reconquistada viria a reflectir-se, directa e imediatamente, nas relações diplomáticas europeias, cujos estados passariam a ter muito mais dificuldade na sua política de subalterнизação do estatuto internacional português. E isso era essencial.

A direcção da diplomacia joanina integrava-se nas condições do seu tempo e correspondeu de tal modo aos recursos portugueses e aos objectivos que estes podiam pretender que é difícil conceber uma alternativa diplomática, face à que se seguiu: Portugal tinha de entrar, na Santa Sé, pela paridade diplomática com as outras potências aí representadas, sempre que a oportunidade se lhe apresentasse. Tendo conseguido reunir meios para o fazer, não podia adiar a tarefa de equiparar à das outras potências a sua representação internacional que, depois da Guerra da Restauração, ainda não tinha alcançado. Para tanto, foi necessário um esforço considerável e uma persistência de dezenas de anos. A determinação de D. João V nesse sentido não era de natureza religiosa nem assentava na preocupação de imitar os reis dos grandes Estados. Era uma exigência diplomática irredutível.

O primeiro problema com a Santa Sé provinha do princípio do beneplácito régio. D. João V conseguiu restabelecê-lo, no que lhe importava, ou seja, quanto às habilitações dos núncios papais acreditados na corte portuguesa em actuarem directamente nas Ordens e nos Tribunais Eclesiásticos. O núncio Monsenhor Vicente Bicchi, designado em 1710, aceitou desistir desses atributos jurisdicionais, embora eles permanecessem mencionados nos breves de que era portador (carta de 21 de Agosto de 1710).

Contudo, já não pode dizer-se que Portugal tivesse tido o mesmo resultado quanto ao reconhecimento dos direitos exclusivos da coroa portuguesa, no Padroado do Oriente. Este último tinha recebido por parte da *Propaganda Fidei* alterações consideráveis que Portugal não conseguiu demover, tanto na Índia como na China ⁽²⁾. Em verdade que o extenso padroado

(2) Cf. Criação do vicariato apostólico do Decão, em 1637; criação do vicariato apostólico do Malabar, em 1657; ao longo do primeiro quartel do século XVIII, a intervenção do patriarca de Antioquia nas missões chinesas e nos «ritos sínicos».

do Oriente não podia continuar a ter o mesmo estatuto jurisdicional, na altura em que outras nações e a própria Santa Sé podiam ter contacto directo com as múltiplas missões lá estabelecidas. O facto virá a ter um peso muito especial nas relações com a Santa Sé no tempo do governo pombalino, mas com D. João V não assumiu gravidade de maior, embora o governo joanino não poupasse esforços no sentido político de manter as zonas de influência que o regime do Padroado lhe tinha consentido. Mas era flagrante que, no ponto de vista católico, Portugal não podia deixar de se sujeitar às novas condições materiais que resultavam do acesso directo da Santa Sé aos extensíssimos territórios do Padroado.

O esforço seguinte pela paridade diplomática diz respeito à categoria hierárquia atribuída pela Santa Sé ao bispo da diocese onde residia a corte portuguesa. Nas capitais europeias mais destacadas, o bispo daquela diocese tinha a dignidade cardinalícia, o que veio a ser concedido a Portugal com o breve de 7 de Dezembro de 1716. Pouco depois, em 1720, o cardeal-patriarca de Lisboa recebeu a concessão papal de poder sagrar os reis de Portugal.

Na mesma ordem de ideias e de disposições protocolares significativas da equiparação ao que a Santa Sé «praticava» com outros Estados, o rei D. João V empreendeu esforços no sentido que o núncio apostólico acreditado junto da corte de Lisboa recebesse, terminada a sua nunciatura, o chapéu cardinalício. Não foi fácil de conseguir tão característico privilégio que dava aos Estados a possibilidade de dispor na Cúria cardinalícia de uma espécie de auditor com conhecimento mais seguro dos problemas do Estado onde tinha sido núncio. Desse modo, D. João V empregou todos os meios legítimos no sentido de conseguir que o Papa atribuisse o chapéu cardinalício ao núncio em Lisboa, mas a pretensão era, naquela altura, difícil, em virtude das grandes reservas que o Papa fazia à qualidade e competência do Núncio então em Lisboa, Monsenhor Bicchi. Mas a concessão foi tomada, pela coroa portuguesa, como indispensável, uma vez que, como se viu atrás, a Europa entrava numa fase de coligação e nesses termos as precedências definidas pela Santa Sé e esta representação cardinalícia em Roma não deixariam de ter consequências práticas positivas nas relações internacionais. Consciente desse facto, o rei D. João V foi às últimas consequências no sentido de conseguir que o cardinalato ficasse ine-

rente à nunciatura em Lisboa. E embora não deixasse de considerar as dificuldades concretas da atribuição do chapéu cardinalício a Monsenhor Bicchi, dada a fama de pouca capacidade de que gozava, D. João V entendeu que a sua desistência nessas condições seria um desaire que o rei de Portugal não podia admitir. Em vista disso, a sua determinação chegou até ao corte de relações diplomáticas com a Santa Sé (1729) e à expulsão do núncio nomeado para suceder a Bicchi, em Lisboa. Ao cabo de algum tempo, porém, em 24 de Setembro de 1731, foi concedido o barrete cardinalício ao ex-núncio Bicchi, reatando-se, assim, as relações interrompidas.

Foi igualmente objecto de longas e tensas negociações a recuperação, por parte do Estado português, do direito de «apresentar» o nome dos membros do clero para preenchimento das dioceses vacantes. Até 1580 procedia-se segundo o sistema da apresentação ou escolha real sancionada pela Santa Sé, costume que foi integrado nos direitos da coroa espanhola que também usufruiu dele. Com a revolução de 1640, cujo reconhecimento mereceu da parte da Santa Sé um largo tempo de espera, a designação dos bispos portugueses passou a ser realizada mediante *súplica*. Mas, depois da paz com a Espanha, celebrada em 1668, a coroa portuguesa não conseguiu regressar logo ao antigo sistema e a nomeação de bispos portugueses continuou a fazer-se segundo o processo da «súplica» à Santa Sé, o que já não se praticava nas principais potências europeias que «apresentavam» os seus candidatos. A este respeito, a paridade com as outras cortes estrangeiras foi conseguida em 1740.

A actualização dos privilégios diplomáticos de Portugal na Santa Sé, equiparando-os ao nível dos Estados católicos do tempo, teve uma conclusão que a tornou definitiva. Assim, para lhe atribuir maior responsabilidade vinculativa no que se refere à nova situação diplomática, o Papa atribuiu ao rei de Portugal o título de *Fidelíssimo* (breve de 23 de Dezembro de 1748), com que se qualificava uma ligação permanente de Portugal para com a Santa Sé e se evocavam os motivos da criação do Padroado do Oriente.

Com a atribuição do título de *Fidelíssimo*, o Rei D. João V recebia, para a sua paridade diplomática, um estatuto inalterável, tal como sucedia com o rei de Espanha (Sua Magestade Católica) e da França (Sua Magestade Cristianíssima) e o Imperador da Áustria (Defensor da Fé).

A Santa Sé não poderia atribuir a qualquer Estado categoria protocolar superior ao Estado cujo rei tinha recebido o título de *Fidelíssimo*.

A Santa Sé não poderia atribuir a qualquer estado categoria protocolar superior ao Estado, cujo Rei tinha recebido o título de *Fidelíssimo*.

A paridade ficava pois definitivamente estabelecida para com a Santa Sé. Renovam-se, afinal, em novos termos e com diferente amplitude e significado as disposições já expressas na bula *Manifestis probatum*, de 1179. Que uso ia fazer dessa paridade o Estado português?

Jorge Borges de Macedo

Professor catedrático da Universidade de Lisboa
e da Universidade Católica Portuguesa